



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.813/2011

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2011”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito suplementar, conforme abaixo:

02 07 02 Departamento Municipal de Serviço Público
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1502 Implementação Dinamização Urbanismo
2.135 Manutenção Serviço Limpeza Pública - RP
4490 52 Equipamento e Material Permanente.....R\$62.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

02 04 06 Departamento Municipal de Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
2702 Implementação Dinamização Investimento Recreativo
1.011 Projeto Edificação Unidade Esportiva – Convênio
4490 51 Obra e Instalação.....R\$62.000,00

Art. 3º O referido crédito suplementar será destinado para o empenhamento das despesas provenientes da pactuação de convênio com a Funasa para aquisição de um caminhão de lixo e um compactador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 23 de dezembro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal